

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2017****FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIO, E
MEDICAMENTOS Nº 152/2017**

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si fazem, de um lado a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, Município de Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF. nº 820.840.689-91 e RG. Nº 4.676.502-8 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Luiz Mazzocatto, nº 174, apto. 01, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 95.368.320/0001-05, representado por Maria Rosangela Ronssen Dambros, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, titular do RG. nº 3.582.409-0, CPF nº 855.226.439-0, aqui denominado de CONTRATADA, com respaldo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Pregão Presencial nº 25/2017, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem como objetivo a seleção das melhores propostas para a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e equipamentos médicos de uso dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em conformidade com o edital do processo licitatório supramencionado e proposta do licitante vencedor, bem como demais normas integrantes do edital que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição.

LOTE 3 – AGUA DESTILADA E AGUA OXIGENADA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	330	Unid	Água destilada 10ml. ÁGUA BIDEDESTILADA 10ML AMPOLA; ÁGUA PARA INJEÇÃO, MS: 151700003, VALIDADE: 12 MESES. 200	R\$ 0,14	R\$ 46,20
02	05	Unid	Água oxigenada líquida 10 volumes. Exerce excelente efeito antisséptico oxidante contra microorganismos. Frasco com 100 mL.	R\$ 1,90	R\$ 9,50
TOTAL: (Cinquenta e cinco reais e setenta centavos)					R\$ 55,70

LOTE 4 – DEGERMANTES

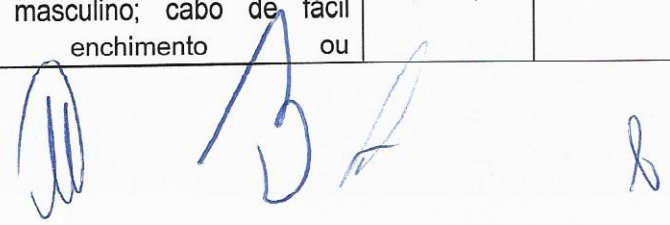
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	Unid	Benzina retificada, frasco com 1000 ml.	R\$ 20,00	R\$ 100,00



02	60	Unid	Detergente enzimático, 3 Enzimas Baixa Espuma Líquido amarelo citrino, aparência límpida e livre de impurezas. Frasco de 01 litro. COMPOSIÇÃO: polimerização do óxido de propileno e óxido de etileno, nonil fenol etoxilado 9 mol, diluente, atenuador de espuma, enzimas (amilase, lipase e protease), corante, essência e água. Componentes ativos: enzimas (amilase, protease e lipase).	R\$ 16,50	R\$ 990,0
03	24	Unid	Hipoclorito de sódio diluído, concentração contendo 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, característica adicional embalagem com tampa rosqueável - frasco de 1000ml.	R\$ 1,60	R\$ 38,40
04	02	Unid	Glicerina líquida bidestilada, em embalagem transparente com 1000ml.	R\$ 19,61	R\$ 39,22
05	10	Unid	P.V.P.I. degermante, PH 5.0, frasco com 1000 ml, em plástico flexível com bico adaptável ao dispensador.	R\$ 20,70	R\$ 207,00
06	10	Unid	P.V.P.I. tópico PH 5.0, frasco com 1000 ml.	R\$ 18,88	R\$ 188,80
07	05	Unid	Solução tópica alcoólica de dicluconato de clorexidina a 0,5%. Frasco com 1.000 ml.	R\$ 11,30	R\$ 56,50
08	02	Unid	Vaselina líquida, em frasco de 1000 ml, emoliente, umectante, catártico, solvente, veículo de formulações medicamentosas.	R\$ 20,72	R\$ 41,44
TOTAL: (Mil seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta e seis reais)					R\$ 1.664,76

LOTE 7 - COLETORES

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	Unid	Coletor para material perfuro cortante, em papelão, cor amarelo, capacidade para 1,5 litros.	R\$ 2,30	R\$ 23,00
02	15	Unid	Coletor para material perfuro cortante, em papelão, cor amarelo, capacidade para 3 litros.	R\$ 1,80	R\$ 27,00
03	100	Unid	Coletor para material perfuro cortante, em papelão, cor amarelo, capacidade para 7 litros.	R\$ 2,46	R\$ 246,00
04	05	Unid	Suporte de parede para caixa de perfuro cortante, em acrílico ou metal 13 L	R\$ 15,55	R\$ 77,75
05	80	Unid	Coletor de urina sistema fechado: Esterilizado à oxido e etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grua cirúrgico, constando externamente os dados de identificação. Conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora, tubo extensor, alçar de sustentação, pinça corta fluxo, apoio corta fluxo, apoio para deambulação, válvula anti-refluxo e tubo de drenagem. REGISTRO ANVISA.	R\$ 2,50	R\$ 200,00
06	05	Unid	Coletor de Urina Masculino - Papagaio de Inóx 1L: Papagaio em Aço Inoxidável; utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino; cabo de fácil manuseio para enchimento ou	R\$ 105,46	R\$ 527,30



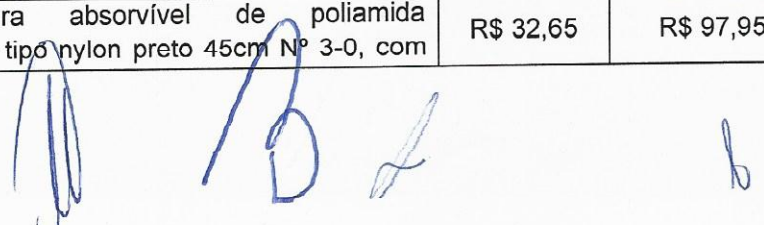
			esvaziamento. Dimensões: 26 x 13 cm; Capacidade: 1L, Material: Aço Inoxidável.		
07	05	Unid	Coletor de urina feminino/ comadre, comadre tipo pá em aço inoxidável, utilizado para coletar urina em pacientes acamados. Dimensões: 40x28 cm, capacidade 3,5 litros. Material aço inoxidável.	R\$ 162,43	R\$ 812,15
08	55	Pct	Coletor de urina/fezes. Coletor de urina/fezes. Frasco coletor para exame, material plástico, tipo universal, tipo uso descartável, capacidade 50 ml, características adicionais com espátula, estéril. Pacote com 50 Unid.	R\$ 16,50	R\$ 907,50
09	04	Unid	Coletores rígidos perfuro cortantes pvc 1 litro. Ideais para descarte de objetos perfuro cortantes em serviços de saúde. Fabricados em plástico rígido de alta resistência, que evita perfurações e vazamentos. Sua composição permite a visualização do conteúdo descartado. Previne acidentes percutâneos entre profissionais, desde o momento do descarte até seu acondicionamento final. Contém: alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura específica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo. Capacidade para 1 litro. Compatíveis para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas (Luer Lock e Luer Slip).	R\$ 9,00	R\$ 36,00
TOTAL: (Dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)					R\$ 2.856,70

LOTE 11 – BANDAGENS E CURATIVOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	Cx	Bandagem anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta (uso em laboratório), cor branca, composição tecido não tecido de poliéster com algodão natural de 80g, papel siliconado de 60g, não estéril, uso único, embalado em caixa com 200 unidades, (vem embalado em caixa e conforme é puxado o papel, a bandagem sai junto).	R\$ 11,25	R\$ 562,50
02	08	Cx	Curativo anti séptico: tipo band aid; para pequenos ferimentos, dimensões aproximadas de 2cm x 7cm, área absorvente não aderente ao ferimento; adesivo plástico com orifícios para transpiração, embalado em envelopes individuais a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente: cx c/ 75 ou até 150 unid.	R\$ 5,00	R\$ 40,00
TOTAL: (Seiscentos e quarenta e oito reais).					R\$ 602,50

LOTE 24 – FIOS DE SUTURA

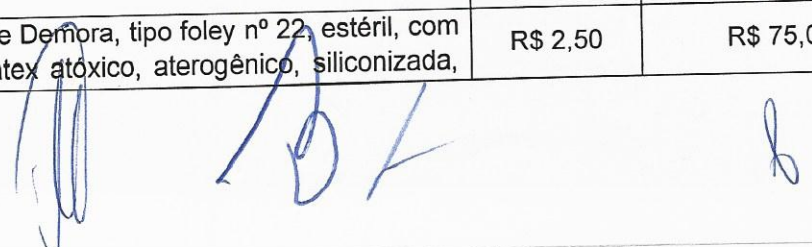
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	Cx	Fio para sutura absorvível de poliamida monofilamentar do tipo nylon preto 45cm Nº 3-0, com	R\$ 32,65	R\$ 97,95



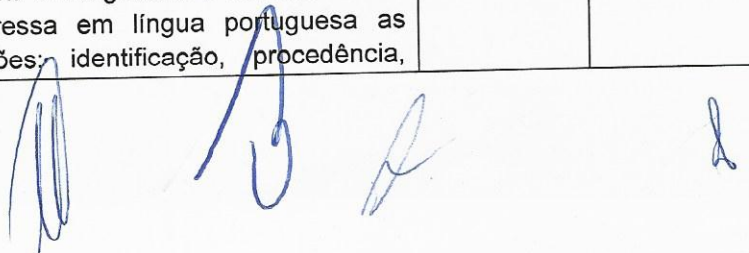
			agulha de 2 cm, cuticular, 3/8 circulo. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal. Contém 24 unidades.		
02	03	Cx	Fio para sutura absorvível de poliamida monofilamentar do tipo nylon preto 45cm Nº 4-0, com agulha de 15mm, triangular, 1/2 circulo. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal. Contém 24 unidades.	R\$ 32,65	R\$ 97,95
03	03	Cx	Fio para sutura absorvível de poliamida monofilamentar do tipo nylon preto 45cm Nº 4-0, com agulha de 20mm, triangular, 3/8 circulo. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal. Embalagem com 24 unidades.	R\$ 32,65	R\$ 97,95
04	03	Cx	Fio para sutura absorvível de poliamida monofilamentar do tipo nylon preto 45cm Nº 5-0, com agulha de 2 cm, cuticular, 3/8 circulo. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal. Embalagem com 24 unidades.	R\$ 32,65	R\$ 97,95
05	03	Cx	Fio para sutura absorvível de poliamida monofilamentar do tipo nylon preto 45cm Nº 6-0, com agulha de 2 cm, cuticular, 3/8 circulo. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal. Embalagem com 24 unidades.	R\$ 32,65	R\$ 97,95
TOTAL: (Quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)					R\$ 489,75

LOTE 27 - SONDAS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	Unid	Sonda uretral descartável estéril nº 06: composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	R\$ 0,66	R\$ 330,00
02	40	Unid	Sonda Vesical de Demora, tipo foley nº 16, estéril, com duas vias, de látex atóxico, aterogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, numero do Lote, Registro na ANVISA.	R\$ 2,50	R\$ 100,00
03	40	Unid	Sonda Vesical de Demora, tipo foley nº 18, estéril, com duas vias, de látex atóxico, aterogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, numero do Lote, Registro na ANVISA.	R\$ 2,50	R\$ 100,00
04	30	Unid	Sonda Vesical de Demora, tipo foley nº 22, estéril, com duas vias, de látex atóxico, aterogênico, siliconizada,	R\$ 2,50	R\$ 75,00



			balão com capacidade de 5 a 10 MI, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, numero do Lote, Registro na ANVISA.		
05	50	Unid	Sonda para aspiração traqueal c/ válvula de pressão Nº 14 de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes, calibre nº14, estéril, descartável. Tubo confeccionado em PVC atóxico, siliconizada, com acabamento atraumático, com comprimento aproximado de 50 cm, flexível, transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo especial e com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou embalagem plástica para a esterilização a raio gama. A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ser impressa em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras. O produto deve ter no mínimo 80% de seu prazo de validade na data da entrega.	R\$ 0,57	R\$ 28,50
06	50	Unid	Sonda para aspiração traqueal c/ válvula de pressão Nº 12 sonda para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes, calibre nº12, estéril, descartável. Tubo confeccionado em PVC atóxico, siliconizada, com acabamento atraumático, com comprimento aproximado de 50cm, flexível, transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo especial e com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou embalagem plástica para a esterilização a raio gama. A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ser impressa em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência,	R\$ 0,51	R\$ 25,50



			data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras. O produto deve ter no mínimo 80% de seu prazo de validade na data da entrega.		
07	50	Unid	Sonda para aspiração traqueal c/ válvula de pressão Nº 8 sonda para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes, calibre nº 8, estéril, descartável. Tubo confeccionado em PVC atóxico, siliconizada, com acabamento atraumático, com comprimento aproximado de 45 cm, flexível, transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo especial e com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou embalagem plástica para a esterilização a raio gama. A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ser impressa em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras. O produto deve ter no mínimo 80% de seu prazo de validade na data da entrega.	R\$ 0,44	R\$ 22,00
TOTAL: (Seiscentos e oitenta e um reais)					R\$ 681,00

LOTE 33 – MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	QT D	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	Unid	Anestésico (colírio) cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril. Uso Adulto. Conteúdo 10ml.	R\$ 9,15	R\$ 457,50
02	55	Unid	Loção oleosa a base de age (ácidos graxos essenciais) com vitamina A e E + ácido linoleico tipo dersani frasco 200ml	R\$ 3,94	R\$ 216,70
03	60	Unid	Ciclopérgico (colírio) cloridrato de ciclopentolato 1%. Solução Oftálmica Estéril. Uso Adulto e Pediátrico. Conteúdo: 5ml. (preferencialmente – Ciclopérgico).	R\$ 9,39	R\$ 563,40
04	60	Unid	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso constritor, frascos com 20 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal.	R\$ 2,27	R\$ 136,20
05	50	Unid	Cloridrato de Lidocaína 2%, com vaso constritor, frasco com 20 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal.	R\$ 2,68	R\$ 160,80
06	500	Unid	Cloridrato de Lidocaína 2%, em gel, tubo com 30	R\$ 1,93	R\$ 965,00

			gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal.		
07	40	Unid	Epítezan – acetato de retinol 10.000UI, aminoácido 2,5%, metionina 0,5%, cloranfenicol 0,5%. Conteúdo: Tubo 3,5g. (preferencialmente – Epítezan).	R\$ 12,18	R\$ 487,20
08	40	Unid	Fluoresceína sódica 1% (colírio). Solução Oftálmica Estéril. Uso Adulto e Pediátrico. Conteúdo: 3ml.	R\$ 12,33	R\$ 493,20
09	30	Unid	Fungirox – pomada dermatológica, ciclopirox olamina 10mg, Conteúdo: Tubo 20g. (preferencialmente – Fungirox).	R\$ 37,02	R\$ 1.110,60
10	40	Unid	Mydriacyl (colírio) tropicamida 1%. Solução Oftálmica Estéril. Uso Adulto e Pediátrico. Conteúdo: 5ml	R\$ 14,48	R\$ 579,20
11	200	Tubo	Pomada Neomicina, embalagem tubo com 20 gramas, cada grama do produto deverá conter, sulfato de Neomicina (correspondente a 3,5 mg de Neomicina Base), 5,0mg, veículo q.s.p. 1,0g.	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
12	50	Unid	Triancinolona, Hexacetonida 20mg/MI, Forma Farmacêutica Suspensão Injetável, Forma De Apresentação Ampola/Seringa Preenchida/Frasco-Ampola 5ml, Via De Administração Intra-Articular.	R\$ 77,45	R\$ 3.872,50
13	100	Unid	Dipropionato de betametasona 5 mg/ml + fosfato dissódico 2mg/ml, solução injetável uso IM/ IA/ID periarticular, intrabússica, intralesional e tecidos mole, ampola com 1ml (diprospan)	R\$ 29,88	R\$ 2.988,00
14	70	Unid	Trok G, pomada dermatológica, cetoconazol de 20mg, betametazona de 0,5mg, gentamicina de 2,5mg. Conteúdo: Tubo 30g.	R\$ 22,08	R\$ 1.545,60
15	40	Tubo	Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, auxiliando no debridamento e absorção de exudato da ferida. Tubo com 70g até 90g. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade e registro no MS. Obs.: Os itens que são isentos de registro ou cadastro devem ser informados na proposta. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 80% do total estipulado.	R\$ 55,86	R\$ 2.234,40
16	50	Unid	Colagenase + cloranfenicol 0,6U/g + 0,01g/g – Pomada Dermatológica – Tubo com 30g.	R\$ 13,77	R\$ 688,50
17	80	Unid	Diclofenaco Dietilamônio 10mg/g gel. Gel de diclofenaco dietilamônio 10 mg/g, bisnaga com 60g.	R\$ 6,94	R\$ 555,20
18	02	Unid	Clorexidina 1% solução aquosa. Solução aquosa de Digliconato de Clorexidina 1% (10 mg/ml), indicada como antisséptico tópico. Frasco com 1000mL.	R\$ 40,31	R\$ 80,62
TOTAL: (Dezoito mil seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos)					R\$ 18.610,62

LOTE 34 – MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	QT D	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	Unid	Atropina, solução injetável 0,25mg/ml. Ampola	R\$ 0,30	R\$ 3,00
02	10	Unid	Amiodarona 50mg/MI. Medicamento injetável, estéril. Ampolas de vidro com 3ml.	R\$ 1,95	R\$ 19,50

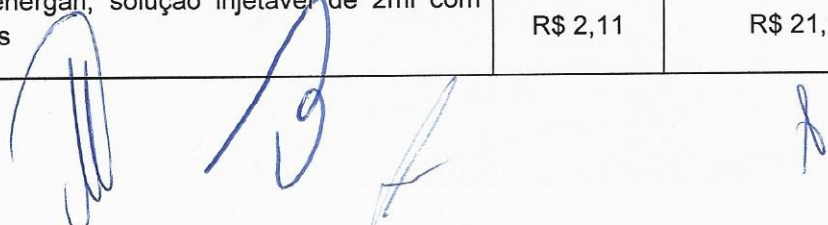
03	05	Unid	Dipirona, solução injetável 1000mg/ml. Ampola	R\$ 0,51	R\$ 2,55
04	10	Unid	Hidrocortisona, solução injetável 500mg IV/IM. Ampola. Medicamento injetável, estéril. Pó líofilo para solução injetável 100mg de hidrocortisona (succinato sódico). Cada frasco-ampola do diluente contém 2,0ml de água estéril para injeção	R\$ 4,20	R\$ 42,00
05	10	Unid	Aminofilina, solução injetável 24mg/ml com 10ml. Ampolas	R\$ 0,77	R\$ 7,70
06	08	Unid	Glicose 25%, solução injetável uso endovenoso com 10ml. Ampolas	R\$ 0,25	R\$ 2,00
07	15	Ampola	Glicose 50%, solução injetável uso endovenoso com 10ml. Ampola. Confeccionadas em polietileno.	R\$ 0,28	R\$ 4,20
08	05	Unid	Furosemida, solução injetável 10mg/ml com 2ml. Ampola	R\$ 0,53	R\$ 2,65
09	4	Unid	Noradrenalina, solução injetável de 1mg/mL com 4ml. Ampola	R\$ 6,63	R\$ 26,52
10	15	Unid	Adrenalina solução injetável 1mg/ml. Ampola	R\$ 2,29	R\$ 34,35
11	20	Unid	Gentamicina 40mg/MI. Medicamento injetável, estéril. Uso intramuscular. Ampolas de vidro âmbar com 1ml.	R\$ 1,85	R\$ 37,00
12	10	Unid	Heparina Sódica 5000 UI/MI. Medicamento injetável, estéril. Uso subcutâneo. Ampolas de vidro com 5ml.	R\$ 13,08	R\$ 130,80
TOTAL: (Trezentos e doze reais e vinte e sete centavos)					R\$ 312,27

LOTE 35 – MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	40	Unid	Captopril, comprimidos 25mg	R\$ 0,03	R\$ 1,20
02	20	Unid	Isordil, comprimido sublingual 5mg.	R\$ 0,46	R\$ 9,20
03	15	Unid	Depo-medrol. Cada mL de Depo-medrol* suspensão injetável, contém 40mg de acetato de metilprednisolona. Excipientes: macrogol 4000, cloreto de sódio, cloreto de miristil-gama-picolínio e água para injetáveis. Ampola	R\$ 16,11	R\$ 241,65
04	20	Unid	Polissulfato de mucopolissacarídeo 3mg/g (pomada) – bisnaga de 40g.	R\$ 14,94	R\$ 298,80
05	240	Unid	Clopixol Depot Injetável. Embalagem contendo 1 ampola de 1 ml.Cada ampola de 1 ml contém 200 mg/ml de decanoato de zuclopentixol em óleo vegetal (Viscoleoâ).	R\$ 52,33	R\$ 12.559,20
TOTAL: (Treze mil cento e dez reais e cinco centavos)					R\$ 13.110,05

LOTE 36 – MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	Ampola	Prometazina/fenergan, solução injetável de 2ml com 50mg. Ampolas	R\$ 2,11	R\$ 21,10



02	15	Unid	Diazepam, solução injetável 10mg/2ml com 2ml. Ampola.	R\$ 0,74	R\$ 11,10
03	01	Unid	Clonazepam gotas, solução oral (gotas) de 2,5mg/ml frasco com 20ml.	R\$ 2,69	R\$ 2,69
04	360	Unid	Haloperidol, solução injetável 1ml IM/IV. Ampola	R\$ 1,03	R\$ 370,80
05	20	Unid	Hidralazina 20mg/ML. Medicamento injetável, estéril. Ampolas de vidro com 1ml.	R\$ 5,64	R\$ 112,80
06	20	Unid	Tramadol 250mg/5ML. Medicamento injetável, estéril. Uso intramuscular ou intravenoso. Ampolas de 1ml.	R\$ 1,06	R\$ 21,20
TOTAL: (Quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)					R\$ 539,69

LOTE 37 - MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	Unid	Cloridrato de Ranitidina 25mg/mL Solução injetável, estéril. Uso intravenoso ou intramuscular. Ampolas de vidro âmbar com 2ml.	R\$ 0,48	R\$ 48,00
02	200	Unid	Glicose 50% Uso endovenoso. Ampolas plásticas de 10mL, de alta qualidade confeccionadas em polietileno.	R\$ 0,28	R\$ 56,00
03	90	Ampola	Cloreto de sódio 20% (NaCl) Uso endovenoso. Ampolas plásticas de 10ml, de alta qualidade confeccionadas em polietileno.	R\$ 0,24	R\$ 21,60
04	90	Ampola	Cloreto de Potásio KCl 19,1% Uso endovenoso. Ampolas plásticas de 10ml, de alta qualidade confeccionadas em polietileno.	R\$ 0,26	R\$ 23,40
05	40	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% Uso endovenoso. Ampolas plásticas de 10ml, de alta qualidade confeccionadas em polietileno.	R\$ 4,50	R\$ 180,00
06	100	Unid	Butilbrometo de escopolamina 4mg/mL + dipirona 500mg/mL. Solução injetável, estéril e apirogênica. Uso intravenoso ou intramuscular. Ampolas de vidro âmbar com 2ml.	R\$ 1,82	R\$ 182,00
07	100	Unid	Dipirona sódica 500mg/mL. Solução injetável, estéril. Uso intravenoso ou intramuscular. Solução injetável 500mg/ml, ampolas de vidro âmbar com 2ml.	R\$ 0,52	R\$ 52,00
08	200	Unid	Bromopromida 10mg/mL. Solução injetável, estéril. Uso intravenoso ou intramuscular. Ampolas de vidro âmbar com 2ml.	R\$ 1,21	R\$ 242,00
09	3000	Unid	Complexo B, Cloridrato de tiamina (Vitamina B1); riboflavina (Vitamina B2); cloridrato de piridoxina (Vitamina B6); nicotinamida (Vitamina PP); e ácido pantotênico, ampola de 2ml. Solução injetável, estéril. Uso intravenoso ou intramuscular. Ampolas de vidro âmbar com 2ml.	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
10	90	Amp	Diclofenaco sódico 75mg/3ml. Medicamento injetável, estéril. Uso intramuscular. Ampola de vidro âmbar com	R\$ 0,75	R\$ 67,50

		ola	3ml.		
11	100	Unid	Cloridrato de Prometazina 25mg/MI. Medicamento injetável, estéril. Uso intravenoso ou intramuscular. Ampolas de vidro âmbar com 2mL.	R\$ 2,16	R\$ 216,00
12	10	Unid	Simeticona 75mg/ml. Emulsão Oral (gotas). Frasco conta-gotas.	R\$ 1,29	R\$ 12,90
13	10	Unid	Bromidrato de fenoterol 5mg. Solução oral (gotas). Frasco conta-gotas.	R\$ 3,33	R\$ 33,30
14	30	Unid	Brometo de ipratropio 0,025%. Solução oral (gotas). Frasco conta-gotas.	R\$ 0,91	R\$ 27,30
15	500	Unid	Nimesulida 100mg. Uso oral. Comprimidos revestidos 100mg.	R\$ 0,05	R\$ 25,00
16	400	Unid	Paracetamol 750mg. Uso oral. Comprimidos revestidos 750mg.	R\$ 0,08	R\$ 32,00
17	3000	Unid	Omeprazol 20mg. Uso oral. Cápsulas de liberação retardada de 20mg.	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
TOTAL: (quatro mil seiscientos e noventa e seis reais)					R\$ 4.696,00

LOTE 41 – ALMOTOLIAS

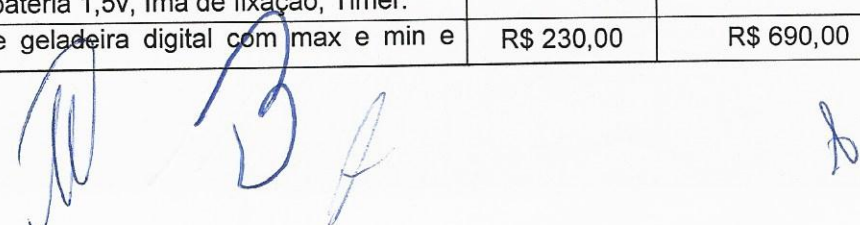
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	180	Unid	Almotolia plástica marrom graduada, capacidade para 250ml Com tampa em rosca e bico reto.	R\$ 2,80	R\$ 504,00
02	240	Unid	Almotolia plástica transparente graduada, capacidade para 250 ml. Com tampa em rosca e bico reto.	R\$ 2,80	R\$ 672,00
03	60	Unid	Tampa em rosca e bico reto para almotolia plástica.	R\$ 7,59	R\$ 455,40
04	30	Unid	Almotolia plástica transparente graduada, capacidade para 250ml Com tampa em rosca e bico curvo	R\$ 2,90	R\$ 87,00
05	10	Unid	Almotolia plástica marrom graduada, capacidade para 250ml Com tampa em rosca e bico curvo.	R\$ 3,41	R\$ 34,10
TOTAL: (Mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)					R\$ 1.752,50

LOTE 44 – HIPOCLORITO DE SÓDIO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	Unid	Hipoclorito de sódio 1%. Hipoclorito de sódio diluído, concentração contendo 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, característica adicional embalagem com tampa rosqueável - frasco de 1000ml.	R\$ 1,60	R\$ 19,20
TOTAL: (Oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).					R\$ 19,20

LOTE 53 – RELOGIOS E TERMOMETROS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	Unid	Relógios minuteiros com alarme sonoro, Contagem regressiva, Cronômetro, Display com minuto e segundo, Usa bateria 1,5v, Imã de fixação, Timer.	R\$ 44,50	R\$ 133,50
02	03	Unid	Termômetro de geladeira digital com max e min e	R\$ 230,00	R\$ 690,00



			temperaturas interna e externa. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.		
TOTAL: (Oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)					R\$ 823,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 46.214,24 (quarenta e seis mil duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo. Em caso de renovação, este contrato terá como base de critério de reajuste de preço o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. O Regime de Execução se dará por Empreitada por Preço Global conforme disposto no art. 6º, VIII, alínea “A” da Lei 8.666/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 11/12/2017, e término em 10/12/2018.

Parágrafo Primeiro. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o preço ofertado de acordo com a proposta de preços vencedora do certame.

Parágrafo Primeiro - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da autorização de compra emitida pela ARSS, ou conforme solicitação ou acordo com o setor de compras da ARSS.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado de acordo com autorização de compras e fornecimento dos produtos, com prazo de até 30 dias após o fornecimento da Nota Fiscal juntamente com a CND – Certidão de Débitos do INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme segue:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
140	01002	10.302.0002.02002	33.90.30.00.00	0495

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Fornecer os produtos referentes ao objeto deste contrato nas mesmas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro. O contratado deverá manter durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Parágrafo Terceiro. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Quarto. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Parágrafo Quinto. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Sexto. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

Data de fabricação e data de vencimento;

Número de registro emitido pela ANVISA;

Constar à expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

Parágrafo Sétimo. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% do prazo máximo para os materiais que possuam validade inferior à mencionada.

Parágrafo Oitavo. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da autorização de compra emitida pela ARSS, ou conforme solicitação ou acordo com o setor de compras da ARSS.

Parágrafo Nono. A empresa contratada deverá fornecer se necessário, treinamento aos funcionários do laboratório da ARSS, para manuseio dos aparelhos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos, desde que executados nas condições estabelecidas neste contrato no edital e seus anexos.

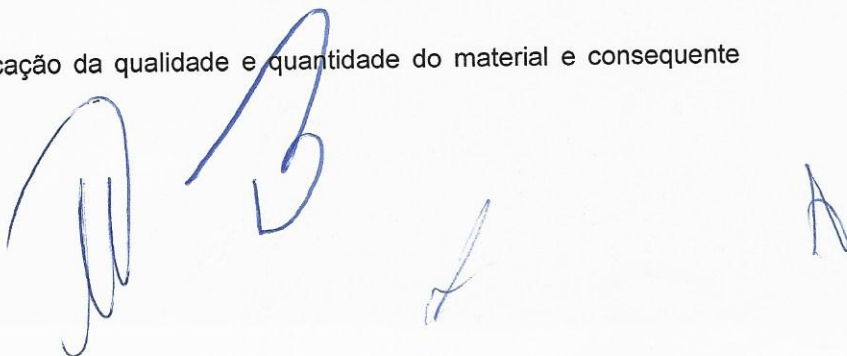
Parágrafo Primeiro - Fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos referentes ao objeto na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo - Oferecer as condições necessárias a regular execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Terceiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo a que se refere a alínea "b" deste parágrafo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Parágrafo Quarto. O técnico deverá ir até o local designado para fazer as medições com periodicidade conforme descrito neste edital, bem como fazer a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido em contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta do CONTRATADO, notadamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá atender rigorosamente as exigências previstas no edital, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Parágrafo Primeiro. Aplicar Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de (documento de arrecadação a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE) na seguinte forma:

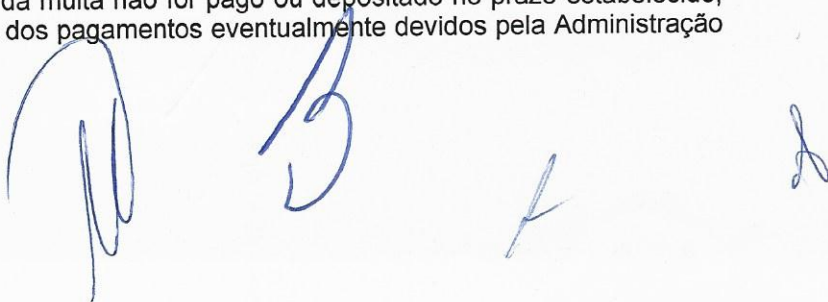
- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito ou vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa e caso a correção não seja efetuada no prazo de 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Parágrafo Quarto. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto. No processo de aplicação de sanções, é facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Sexto. Se o valor da multa não for pago ou depositado no prazo estabelecido, será automaticamente descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



Parágrafo Sétimo. As sanções previstas nos parágrafos primeiro e terceiro poderão ser aplicadas juntamente com as multas do parágrafo segundo, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único: A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente os casos omissos é a Lei 8.666/93 e suas alterações bem como a Legislação Adjetiva Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firma.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Orasil Cezar Bueno da Silva
Presidente da ARSS

CPF nº
Testemunha

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBROS COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA
R. CATAPUANA, 299 - CENTRO
CEP 85501-090
Administrador:
RG: [assinatura]
CPF: [assinatura]

CPF nº
Testemunha